



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES & CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE E A EMPRESA FUNERÁRIA VITÓRIA LTDA - ME. NA FORMA QUE ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.499.742/0001-18, com sede na Praça Filemon Bezerra Lemos, 120, CEP 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a senhora **MAISA FEITOSA SILVA DANTAS**, portadora do **CPF 169.966.235-53 E RG de Nº 372.641 SSP/SE**, residente e domiciliado nesta cidade, Nossa Senhora da Glória/SE com competência a si atribuída para assinar contratos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUNERÁRIA VITÓRIA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.970.784/0001-31**, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº 92, salão térreo, Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por **JOSÉ VALDEREDO SANTOS SOUZA** portador do **CPF nº 515985745-15**, adiante firmado, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo para fornecimento parcelado de tubos de concreto, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no que consta do **Pregão Presencial nº 002/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Inciso I, b e § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.0. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula terceira do pacto originário, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos na planilha originária, conforme demonstrado na nova planilha encartada a este instrumento aditivo.

**3.0. DO PREÇO**

3.1. O valor aditado deste instrumento contratual é de **R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)**;

3.2. Em razão da alteração da Cláusula Terceira, aquela passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1. Pela perfeita e integral execução dos serviços aqui avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância supra estimada de **R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, mediante a execução dos serviços, com o devido **ATESTO** da secretaria competente.

**4.0. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES & CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/2

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 009/2020, de 21/01/2020, originário do Pregão Presencial nº 002/2020.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas a tudo presente e que de maneira similar assinam abaixo.

Nossa Senhora da Glória (SE), 01 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAISA FEITOSA SILVA DANTAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
FUNERÁRIA VITÓRIA LTDA - ME  
JOSÉ VALDEREDO SANTOS SOUZA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Leizandra dos S. Correia C.P.F. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_